



O Congresso

Início de Gestão

Permeado pelo tema **Início de Gestão**, o **XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** já tem data e local marcados: de 15 a 18 de junho de 2025, Belo Horizonte (MG) sediará o **maior evento de saúde pública do mundo**.

Tradicional no calendário de gestores e profissionais de saúde, a 38ª edição do Congresso será um encontro estratégico para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo no contexto de renovação de mandatos e com a chegada de novos secretários e gestores de saúde. Ao reunir tanto gestores experientes quanto aqueles recém-empossados, o Congresso promoverá um espaço qualificado de diálogo sobre temas cruciais para a saúde pública do país.

Em 2025, os municípios formularão os Planos Plurianuais (PPA) e os respectivos Planos de Saúde - a integração entre esses instrumentos de planejamento e a gestão municipal é fundamental. Essa é uma das discussões que o Conasems vai colocar em pauta. É essencial que esses documentos estejam alinhados com as diretrizes já estabelecidas pelos estados e pela União.

A programação vai refletir o objetivo de preparar os gestores para colaborar na construção de uma política de financiamento do SUS que atenda às realidades sanitárias de cada região e assegure os princípios do modelo de atenção à saúde.

Além dos debates essenciais e estruturantes, o XXXVIII Congresso Conasems será palco da **20ª Mostra Brasil, aqui tem SUS**, reconhecida nacionalmente como um espaço de compartilhamento e valorização de boas práticas locais pela garantia do direito à saúde.

Siga acompanhando os canais do Conselho para mais informações a respeito do XXXVIII Congresso do Conasems!

🇺🇸 Valores

Até 06/06/2025:

Municípios adimplentes
R\$ 400

Demais participantes



R\$ 500

Após 06/06/2025:

Municípios adimplentes

R\$ 450

Demais participantes

R\$ 550



Endereço

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Salas 132 e 144 - Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, 70058-900

Fale conosco

congresso@conasems.org.br

(61) 3022 8900

[Conasems](#) [Painéis](#) [Mais Conasems](#) [Congressos](#) [Mostras](#) [NAPES](#)

[Central de Privacidade](#)

© Copyright 2025 Conasems

DECLARAÇÃO DE NÃO OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Declaramos, para os devidos fins, que o Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por ser uma associação privada cuja atividade principal consiste em "Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais", está isento da cobrança de ISS, uma vez que tal atividade não se encontra listada no Decreto nº 25.508/2005 – RISS.

Conforme orientação da Sefaz/DF, a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais aplica-se apenas aos contribuintes que exerçam as atividades previstas no Regulamento de ISS do Distrito Federal.

1. Amparo Legal Estadual:

Solução de Consulta Nº 09/2024 – Processo Nº 04034-00019715/2023-02

Não há incidência do ISS e tampouco a necessidade de recolhimento se os serviços forem:

- I) aqueles estipulados em estatuto;
- II) realizados pelos próprios integrantes da Associação ou por seus funcionários;
- III) sem a cobrança de valores extras para o serviço específico;
- IV) sem a interveniência de terceiros prestadores de serviços;
- V) exclusivamente a seus associados.”

2. Amparo Legal Federal:

a) *Lei nº 8.846/1994:*

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários.

b) *Lei nº 9.532/1997:*

Art. 15. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

Dessa forma, a associação não recolhe PIS e COFINS sobre as receitas provenientes de suas atividades próprias, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviço pela legislação federal.

Esta declaração é expedida para os devidos fins, atestando a regularidade e a conformidade das isenções mencionadas.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2025.



Hisham Mohamad Hamida
Presidente Conasems

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 28 Fevereiro 2025, 11:08:00



ZapSign
By Truora

Status: Assinado

Documento: Declaração Não Obrigatoriedade De Emissão NF.Pdf

Número: 6d59c94b-57a2-4d81-89c9-c5aeb361c709

Data da criação: 28 Fevereiro 2025, 10:30:33

Hash do documento original (SHA256): 0ccd4941cacc1f6b8965597e3246023ed5d13e727bcabddf0308923cedd4bbcb



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

HISHAM MOHAMAD HAMIDA

Data e hora da assinatura: 28 Fevereiro 2025, 11:07:59

Token: f607674a-a6fa-4b4c-87ed-f3392fbc073d

Assinatura

Hisham Mohamad Hamida

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5562984545555

E-mail: presidente@conasems.org.br

IP: 177.174.220.101

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_1 like Mac OS X)
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3 Mobile/15E148
Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6d59c94b-57a2-4d81-89c9-c5aeb361c709, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6d59c94b-57a2-4d81-89c9-c5aeb361c709. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



RECIBO Nº: 202306556

Recebemos do [REDACTED],
CNPJ [REDACTED], a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao pagamento de inscrição do Sr. [REDACTED] CPF: [REDACTED] para o **XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, no período de 16 a 19 de julho de 2023 no Centro de Convenções Goiânia (CCGO), em Goiânia/GO.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

Obs.: Este recibo terá validade após o crédito em conta.

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

33 484 825/0001-88
CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco "G"
Anexo "B" - Sala 144 Zona Cívico
Administrativo - CEP 70058-900
BRASÍLIA - DF

RAZÃO SOCIAL: Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS

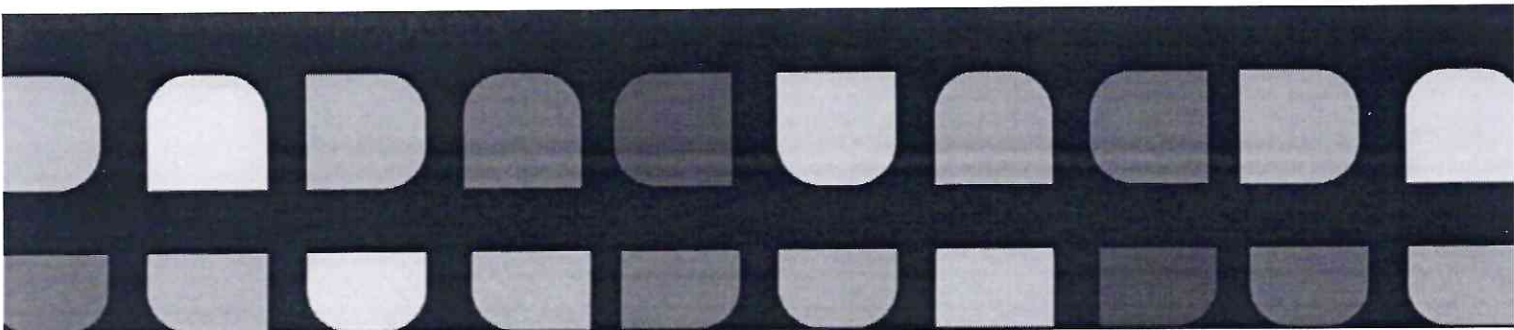
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo B, sala 144-B Zona Cívico Administrativa.
Brasília - DF

CEP: 70058-900

TELEFONE: (61) 3022-8900

CNPJ: 33.484.825/0001-88

I.E: 08.010.368/001-03





RECIBO Nº: 2408/2023

Recebemos do [REDACTED] CNPJ [REDACTED], por meio da nota de empenho n°. [REDACTED] a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde que ocorrerá no período de 16 a 19 de julho de 2023, no Centro de Convenções, em Goiânia/GO.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023

Obs.: Este recibo terá validade após o crédito na conta informada.

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

33 484 825/0001-88
CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco "G"
Anexo "B" - Sala 144 Zona Cívico
Administrativo - CEP 70058-900
BRASÍLIA - DF

RAZÃO SOCIAL: Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo B, sala 144-B Zona Cívico Administrativa.
Brasília - DF

CEP: 70058-900

TELEFONE: (61) 3022-8900

CNPJ: 33.484.825/0001-88

I.E: 08.010.368/001-03

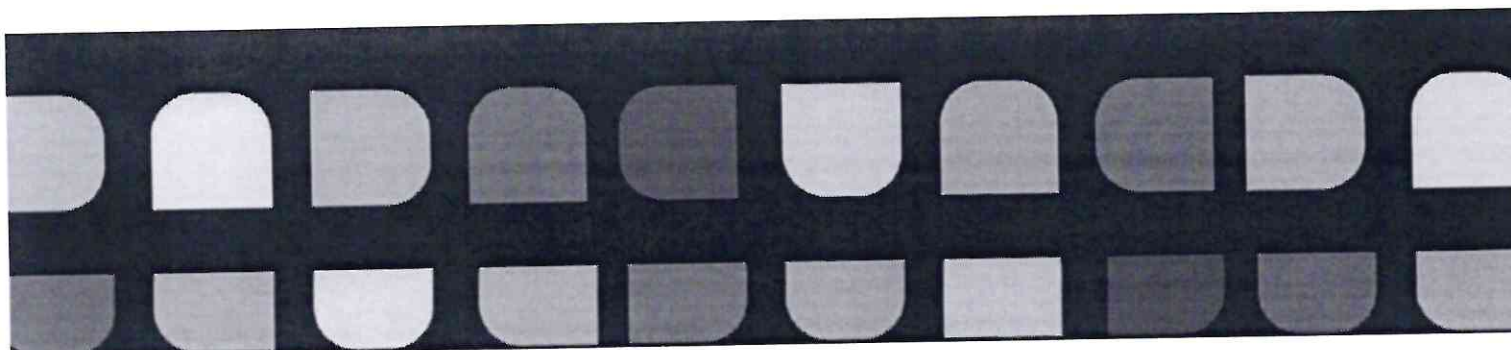
DADOS PARA PAGAMENTO (Deposito identificado)

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1607-1

CONTA: 191.292-5

Importante: O comprovante de pagamento deve ser encaminhado para financeiro@conasems.org.br





RECIBO Nº: 202307383

Recebemos do [REDACTED], CNPJ [REDACTED], a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 03 (três) inscrições para o XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 16 a 19 de julho de 2023 no Centro de Convenções Goiânia (CCGO), em Goiânia/GO.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

Obs.: Este recibo terá validade após o crédito na conta informada.

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS

33 484 825/0001-88
CONASEMS - CONSELHO NACIONAL DE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco "G"
Anexo "B" - Sala 144 Zona Cívico
Administrativo - CEP 70058-900
BRASÍLIA - DF

RAZÃO SOCIAL: Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo B, sala 144-B Zona Cívico Administrativa.
Brasília - DF

CEP: 70058-900

TELEFONE: (61) 3022-8900

CNPJ: 33.484.825/0001-88

I.E: 08.010.368/001-03